



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Gerência de Análise de Processos, Redação e Divulgação - SUPEL-GAP

Parecer nº 15/2020/SUPEL-GAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2020/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.380714/2019-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE E DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, CONFORME PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COM DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

LICITANTE: CM PART. LTDA.

LOTE I – HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA-HRE

Realizada a 2ª Análise Técnica das Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas pela empresa foi constatado que a licitante ajustou e demonstrou a composição unitária detalhada do custo da mão de obra, insumos, equipamentos, utensílios, produtos de limpeza e gêneros alimentícios que compõem o cardápio.

Na planilha ajustada foram ajustados os quantitativos de profissionais, bem como inseridas as despesas relativas ao salário dos colaboradores (Nutricionista, cozinheiro, auxiliar de cozinha, copeira diurna, auxiliar de serviços gerais bem como os encargos sociais. De forma adequada a planilha provisionou os gastos relativos as férias + 1/3, 13º Salário, dentre outros em planilha de cada função. Foi incluída ainda os benefícios ao colaborador, como: auxílio alimentação, uniforme, indicação da convenção coletiva de trabalho, dentre outros.

Ante o exposto, em razão da adequada apresentação dos custos na planilha, não há mais necessidades de ajustes na mesma.

Constatamos através das análises das Planilhas de Custos e Formação de Preços que a empresa licitante demonstrou a exequibilidade de sua Proposta.

Quadro nº 01 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada

Estimativo para Contratação	Valor da proposta do fornecedor	Economia
R\$ 757.116,36	R\$ 579.205,20	R\$ 177.911,16

Ao analisarmos as informações contidas no **Quadro nº 01 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada** podemos observar que a licitante apresentou seus valores abaixo do ANEXO II – do Edital – Quadro Comparativo de Preços.

O Quadro nº 01 acima demonstra que, caso a Licitante: **CM PART. LTDA.** venha sagrar-se vencedora do certame e firmar contrato com a Administração Pública haverá uma economia de **R\$ 177.911,16 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e onze reais e dezesseis centavos)** para o LOTE I.

LICITANTE: CM PART. LTDA.

LOTE II – HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB

Realizada a 2ª Análise Técnica das Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas pela empresa foi constatado que a licitante ajustou e demonstrou a composição unitária detalhada do custo da mão de obra, insumos, equipamentos, utensílios, produtos de limpeza e gêneros alimentícios que compõem o cardápio.

Na planilha ajustada foram ajustados os quantitativos de profissionais, bem como inseridas as despesas relativas ao salário dos colaboradores (Nutricionista, cozinheiro, auxiliar de cozinha, copeira diurna, auxiliar de serviços gerais bem como os encargos sociais. De forma adequada a planilha provisionou os gastos relativos as férias + 1/3, 13º Salário, dentre outros em planilha de cada função. Foi incluída ainda os benefícios ao colaborador, como: auxílio alimentação, uniforme, indicação da convenção coletiva de trabalho, dentre outros.

Ante o exposto, em razão da adequada apresentação dos custos na planilha, não há mais necessidades de ajustes na mesma.

Constatamos através das análises das Planilhas de Custos e Formação de Preços que a empresa licitante demonstrou a exequibilidade de sua Proposta.

Quadro nº 02 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada

Estimativo para Contratação	Valor da proposta do fornecedor	Economia
R\$ 894.540,60	R\$ 677.926,80	R\$ 216.613,80

Ao analisarmos as informações contidas no **Quadro nº 02 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada** podemos observar que a licitante apresentou seus valores abaixo do **ANEXO II – do Edital – Quadro Comparativo de Preços**.

O Quadro nº 02 acima demonstra que, caso a Licitante: **CM PART. LTDA.** venha sagrar-se vencedora do certame e firmar contrato com a Administração Pública haverá uma economia de **R\$ 216.613,80 (Duzentos e treze mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos)** para o LOTE II.

Assim sendo, empresa licitante demonstrou a exequibilidade de sua Proposta Comercial de forma satisfatória.

Diante de todo o exposto, apresento-lhe as minhas considerações para auxiliá-la em sua tomada de decisão.

Atenciosamente,

Porto Velho, 14 de outubro de 2020.

Hamilton Augusto Lacerda Santos Júnior
Gerente de Análise Processual/SUPEL/RO
Responsável pela Análise da Planilha



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior, Gerente**, em 14/10/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014077898** e o código CRC **83C5767E**.

